



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL N° 016/2021 PRPPG

Processo n° 23087.014221/2021-91

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo para o **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família – R1- 2022**, de acordo com a Portaria Conjunta n° 1, da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (Ministério da Saúde e Ministério da Educação), de 24 de fevereiro de 2009, para o preenchimento de **09 (nove) vagas**. Este Programa foi reconhecido pelo Parecer N° 1120/2018/CGRS/DDES/SESU/SESU, de 13 de novembro de 2018.

1 – Das Vagas

Para o Programa de **Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG serão selecionados 09 candidatos, assim discriminados:

PROFISSÃO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO	03 (três)
FARMACÊUTICO	02 (duas)
FISIOTERAPEUTA	01 (uma)
NUTRICIONISTA	01 (uma)
CIRURGIÃO DENTISTA	02 (duas)
Total	09 (nove)

1.1 – O Programa de Bolsas para **Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG é um programa de especialização *lato sensu*, na modalidade treinamento em serviço, do Ministério da Saúde e Ministério da Educação, destinado a viabilizar o aperfeiçoamento e a especialização em serviço, sendo dirigido aos profissionais da área da saúde.

1.2 – Será conferido título de Especialista em Saúde da Família, na modalidade residência, para o concluinte do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, de acordo com o regimento do curso.

1.3 – Às pessoas apresentando necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos,

desde que a necessidade apresentada seja compatível com as atividades do curso para o qual concorre.

2 – Das Bolsas

2.1 – Serão oferecidas bolsas mensais, no valor vigente de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme Portaria Interministerial, nº 3, de 16 de março de 2016.

2.1.2 – A oferta de bolsas de que trata o Item 2.1 do item 2, para o candidato aprovado, de acordo com a vaga, está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários do Ministério da Educação, que é a financiadora das bolsas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL- MG.

2.2 – A Bolsa Trabalho está sujeita aos descontos e as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.3 – O residente deverá desenvolver atividades práticas, teóricas, teórico-práticas e de pesquisa, sob a orientação de um docente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

2.4 – O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família tem carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e um total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, durante 2 (dois) anos.

2.5 – O Profissional residente deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo realizar outras atividades profissionais no período de realização do mesmo (Lei nº 11.129/2005, Art. 13, parágrafo 2º).

2.5.1 – A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60 horas semanais do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL- MG.

3 – Cenários de Práticas

3.1 – As atividades práticas e teórico-práticas serão realizadas em diferentes pontos e níveis de atenção à saúde e em serviços estratégicos do Sistema Municipal de Saúde de Alfenas, sob a supervisão dos preceptores desses serviços.

3.2 – Para a conclusão do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL- MG, o profissional residente deverá desenvolver um Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e um Artigo Científico, sob a orientação do docente do Programa, podendo haver coorientação.

4 – Requisitos para Inscrição

4.1 – Poderão se inscrever para o **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG, cirurgião dentista, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, nutricionista, conforme item 1 deste Edital, inscritos no Conselho de Classe, na data do encerramento da matrícula e graduandos em fase de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição ou Odontologia, conforme item 1 deste Edital, desde que possam apresentar a Declaração de Conclusão do Curso e inscrição no Conselho de Classe até o último dia do período de matrícula para o ingresso no Programa.

4.2 – É vedada a inscrição de candidatos que já tenham cursado dois Programas de Residências em Saúde em quaisquer áreas de concentração, sejam uniprofissional ou multiprofissional.

4.3 – Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

4.4 – O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

5 – Das Inscrições

5.1 – As inscrições deverão ser realizadas no período de **24 de setembro a 17 de outubro de 2021**, na modalidade *online* pelo endereço eletrônico <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>

5.2 – Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

5.2.1 – Preencher a Ficha de Inscrição com todos os dados cadastrais.

5.2.2 – O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto da ficha de inscrição e arcará com as consequências de eventuais erros.

5.3 – A UNIFAL-MG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo previsto neste Edital por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 – As inscrições homologadas, após análise documental, serão disponibilizadas no site da Universidade Federal de Alfenas <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> até às 16 horas do dia **22 outubro de 2021**.

5.4.1 – Serão desclassificados os candidatos que enviarem outro formato de currículo diferente do Currículo Lattes CNPq e/ou não enviarem os documentos comprobatórios.

6 – Do Exame de Seleção

6.1 – Em caráter **EXCEPCIONAL**, a seleção para a bolsa do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família para R1-2022 será realizada pela **ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES CNPq**, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital (ANEXO A).

6.2 – O **CURRÍCULO LATTES CNPq E AS CÓPIAS DIGITALIZADAS DE TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** referentes ao período de **janeiro de 2017 a agosto de 2021** deverão ser enviados pelo mesmo sistema eletrônico, em **DOCUMENTO ÚNICO**, selecionando a categoria profissional do candidato. **As cópias dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes CNPq deverão ser organizadas na sequência dos itens contidos no instrumento de avaliação (ANEXO A).**

6.2.1 – A UNIFAL-MG não se responsabiliza pelo envio do **CURRÍCULO LATTES CNPq E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DIGITALIZADOS NÃO RECEBIDOS NO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL** por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 – A Avaliação do Currículo Lattes CNPq consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, de acordo com os critérios de pontuação (ANEXO A). Os currículos serão avaliados por proporcionalidade, ou seja, a maior pontuação receberá nota 10 e os demais, a nota proporcional a maior nota obtida pelos candidatos, por categoria profissional.

6.4 – Aos candidatos às vagas de Enfermeiro, Farmacêutico e Fisioterapeuta que participaram da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", de acordo com o Edital nº 04, de 31 de março de 2020/MS/SGTES, Publicado em: 01/04/2020, Edição: 63, Seção: 3, Página: 88, o certificado de participação garantirá a pontuação adicional de 10% (dez por cento) no processo de seleção pública para programas de residência promovidos pelo Ministério da Saúde.

7 – Do Resultado da Análise do Currículo Lattes CNPq

7.1 – O resultado da análise do Currículo Lattes CNPq será divulgado no site da Universidade Federal de Alfenas <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> no **dia 17 de dezembro de 2021, após as 16 horas.**

8 – Dos Recursos

8.1 – Do resultado da Análise do Currículo Lattes CNPq caberá recurso. **O recurso deverá ser interposto após a divulgação do resultado nos próximos dois dias úteis (20 e 21 de dezembro), até às 23h:59 minutos. O recurso deve ser encaminhado via sistema de inscrições, por meio do endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>**

9 – Da decisão do recurso interposto

9.1 – A decisão do recurso será divulgada no dia **24 de janeiro de 2022, após as 16 horas**, no site <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>.

10 – Da Classificação dos Candidatos.

10.1 – Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota obtida na Análise do Currículo Lattes CNPq, por categoria profissional.

10.2 – Em caso de empate, os critérios de desempate serão, em ordem, o candidato que apresentar a maior idade e, em seguida, o candidato que apresentar o menor tempo de conclusão do curso de graduação.

11 – Da Divulgação do Resultado do Processo Seletivo

11.1 – O resultado será publicado no **dia 24 de janeiro de 2022, após as 16:00 horas**, no site <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>

12 – Da Matrícula

12.1 A convocação para a matrícula respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes neste Edital, de acordo com o item 1, bem como a confirmação de disponibilidade de concessão de bolsas pelo Ministério da Educação para os profissionais residentes Turma R1- 2022. O Aviso de Convocação, que obedecerá a classificação dos candidatos por categoria profissional estará disponível no site <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>. No ato de admissão ao Programa o aluno deverá assinar um Termo de Compromisso atestando a sua disponibilidade para participar efetivamente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL-MG, durante o período letivo de 2022 a 2024 para efetivar a matrícula e fazer jus à bolsa e ao certificado. Os bolsistas

residentes deverão cumprir regime de dedicação exclusiva, sujeito a plantões de final de semana dentro de sua carga horária total.

12.2 – Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula no sistema de inscrições da UNIFAL-MG, através do endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao-posgraduacao/entrada.php> no período de **27, 28 e 31 de janeiro de 2022**.

12.3 – O início das atividades no Programa será no dia **01 de março de 2022, às 8:00h**.

12.4 – O Candidato classificado para a vaga de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL-MG deverá enviar para a **matrícula, os seguintes documentos digitalizados:**

- a) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso.
- b) Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública / Polícia Civil. Não será aceita, dentre outras, a CNH (Carteira Nacional de Habilitação).
- c) Certidão de nascimento ou casamento.
- d) Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- e) Certificado de reservista, se do sexo masculino.
- f) Inscrição no Conselho de Classe.
- g) CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
- h) PIS/PASEP.
- i) Número da conta salário, banco e agência que a UNIFAL-MG possui convênio, conforme abaixo relacionados:
 - Banco do Brasil (conta corrente ou conta salário)
 - Caixa Econômica Federal (somente conta salário)
 - Itaú (somente conta salário)
 - Bancoob (somente conta salário)
 - Bradesco (somente conta salário)
 - Santander (somente conta salário)
 - Banrisul (somente conta salário)
 - Bansicred (somente conta salário)
- j) Apólice de seguro de acidentes pessoais.
- k) Termo de compromisso.

12.5 – A UNIFAL-MG não se responsabiliza por solicitação de matrícula e envio dos documentos digitalizados, de acordo com o item 12.4 não recebidos no prazo previsto neste edital por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13 – O candidato que, por qualquer motivo, não efetivar a matrícula em tempo hábil, ou não enviar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à vaga.

14 – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos, após as datas estabelecidas.

15 – Será convocado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação por categoria profissional.

16 – Das Disposições Gerais

16.1 – Será automaticamente desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentações falsas, ou não entregar o **Currículo Lattes CNPq, com documentos comprobatórios no ato da inscrição e dentro do prazo estabelecido neste Edital.**

17 – Dos casos omissos

17.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do presente Edital.

Alfenas, 21 de setembro de 2021.

Profª Drª Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Professor do Magistério Superior**, em 21/09/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0596786** e o código CRC **930ADAB5**.

ANEXO A

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL N° 016/2021/PRPPG

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES CNPq*

Atividades Acadêmicas e Profissionais		
Atividade	Pontuação Atribuída	Pontuação do candidato
Experiência profissional na Atenção Básica de Saúde	3 pontos por cada ano de experiência	
Experiência profissional em áreas da saúde correlatas	1 ponto por cada ano de experiência	
Representação em órgãos de classe, colegiado, estudantil, Comitês e Conselhos.	1 pontos por ano de representação	
Monitoria por seleção de disciplina.	1 ponto por disciplina limitado a 3 (três) disciplinas	
Disciplina optativa de graduação na área da saúde.	1 ponto por disciplina limitado a 3 (três) disciplinas	
Estágio extracurricular na área da saúde	2 pontos por estágio limitado a 3 (três) estágios	
Conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto sensu na grande área de Ciências da Saúde.	5 pontos por conclusão	
Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na grande área de Ciências da Saúde.	3 pontos por conclusão	
Participação em cursos ou oficinas de capacitação na área da Atenção Básica de Saúde, com carga horária igual ou maior que 180 horas.	2 pontos por curso ou oficina	
Participação em cursos ou oficinas de capacitação na área da Atenção Básica de Saúde, com carga horária entre 40 e 180 horas.	1 ponto por curso ou oficina	

Participação em cursos ou oficinas de capacitação na área da Atenção Básica de Saúde, com carga horária entre 8 e 40 horas.	0,5 ponto por curso ou oficina	
Sub-Total		
Atividades de Pesquisa e Extensão		
Atividade	Pontuação Atribuída	Pontuação do candidato
Bolsista de iniciação científica, por órgão de fomento.	2 pontos por ano	
Colaboração iniciação científica, de órgão de fomento.	1 ponto por ano	
Participação ou colaboração em pesquisa científica sem órgão de fomento.	0,5 ponto por ano	
Participação no Programa de Educação Tutorial ou Programa de Educação pelo Trabalho.	2 pontos por ano	
Participação em evento científico local.	0,10 pontos por evento	
Participação em evento científico nacional.	0,25 pontos por evento	
Participação em evento científico internacional.	0,50 pontos por evento	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos regionais/locais	0,20 ponto por participação	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos nacionais.	0,5 ponto por participação	

Participação em comissão organizadora de eventos científicos internacionais.	1,0 ponto por participação	
Publicação ou aceite de artigo científico em revista indexada	2 pontos por publicação	
Publicação ou aceite de artigo científico em revista não indexada	1 pontos por publicação	
Trabalho apresentado em evento regional/local.	0,25 ponto por trabalho	
Trabalho apresentado em evento nacional.	0,5 ponto por trabalho	
Trabalho apresentado em evento internacional.	1 pontos por trabalho	
Premiação em evento científico regional/local.	0,5 pontos por premiação	
Premiação em evento científico nacional.	1,0 pontos por premiação	
Premiação em evento científico internacional.	2,0 pontos por premiação	
Participação como bolsista em projetos ou programas de Extensão Universitária.	2 pontos por participação	
Participação sem bolsa em projetos, programas, prestação de serviços de Extensão Universitária e ligas acadêmicas.	1 ponto por participação	
Palestra proferida em evento científico regional/local	0,5 pontos por palestra	
Palestra proferida em evento científico nacional	1,0 pontos por palestra	
Palestra proferida em evento científico internacional	2,0 pontos por palestra	
Sub-Total		

Certificado de participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo"	Adicional de 10% na pontuação	
TOTAL		

***Serão considerados os documentos comprobatórios durante o período de janeiro de 2017 a agosto de 2021.**

Referência: Processo nº 23087.014221/2021-91

SEI nº 0596786